LEI Nº 2.614, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Atribui nova denominação a imóvel integrante do patrimônio municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuída nova denominação ao imóvel correspondente à Área Pública II, com área de 322,10m² (trezentos e vinte e dois vírgula dez metros quadrados), objeto da Matrícula n° 15.775 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, que passa a denominar-se:

I - Lote Urbano número 48, da Quadra 13-E, com área superficial de 322,10m² (trezentos e vinte e dois vírgula dez metros quadrados), sem benfeitorias, situado à Rua Frei Angelo Valentini, nesta cidade, confrontando: ao Norte com parte da chácara n° 01-A pertencente à Indústria de Madeiras Danadel Ltda, na extensão de 14,18 metros; ao Sul com a Rua Joaquim Francisco Bett, na extensão de 14,44 metros; ao Leste, com Rua Frei Angelo Valentini, na extensão de 22,48 metros, a Oeste com o lote urbano n° 36 de propriedade de Cassildo Bett e Jurema Kukert Bett, na extensão de 22,50 metros.

Art. 2° Fica autorizada a retificação ou alteração da denominação do imóvel junto a Matrícula n° 15.775 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço do Oeste, e também a retificação da confrontação dos imóveis lindeiros se assim desejarem seus proprietários.

Art. 3° Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.614, de 07 de julho de 2021)

MATRÍCULA Nº 15.775 DO C.R.I. DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

São Lourenço do Oeste - SC, 07 de julho de 2021.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 15775 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº QUINZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E CINCO

IMÓVEL: ÁREA PÚBLICA II, com a área superficial de TREZENTOS E VINTE E DOIS VIRGULA DEZ METROS QUADRADOS (322,10m2), sem benfeitorias, situado à rua Frei Angelo Valentini, nesta cidade, confrontando: ao NORTE com parte da chácara nº 01-A pertencente à Industria de Madeiras Danadel Ltda, na extensão de 14,18 metros; ao SUL com a rua Joaquim Francisco Bett, na extensão de 14,44 metros; ao LESTE com a rua Frei Angelo Valentini, na extensão de 22,48 metros, e ao OESTE com o lote urbano nº 36 de propriedade de Cassildo Bett e Jurema Kukert Bett, na extensão de 22,50 metros. **PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, CNPJ número 83.021.873/0001-08, com sede à rua Duque de Caxias, 789, centro, São Lourenço do Oeste/SC. TÍTULO AQUISITIVO: R.1-10.369, da matrícula nº 10.369, de 26.03.1998, deste Ofício. Em 13 de setembro de 2012. O Oficial: - - - - - - - - - - - - - -

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 14 de maio de 2021

Flávia Thaís Leal Batistella
Escrevente Substituta

EMOLUMENTOS ISENTOS.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
35º Circunscrição
TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
FLÁVIA THAÍS LEAL BATISTELLA
Escrevente Substituta
Travessa São Pedro, 938
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
FYX16381-GED1
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo